



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1017 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

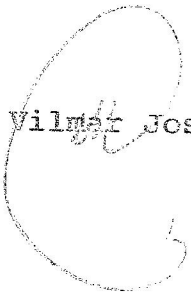
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA XV DE NOVEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA XV DE NOVEMBRO.

Art. 2º- Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1999


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito